



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
José Helder Trajano de Queiroz

Chefe de Gabinete

KLEBER MARTINS DE OLIVEIRA

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral

JOSELITO FERREIRA DE ARAÚJO

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral

José Mavíael Fernandes

Secretaria Municipal de Administração

Secretário

MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretaria Municipal de Educação

Secretária

JOSICLEIDE GUIMARÃES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Cultura

Secretária

EDUARDO DE SOUSA FARIAS

Secretaria de Saúde e Saneamento

Secretária

ELIAN CARLA ANTONINO DE ASSIS SOUSA

Secretaria de Emprego e Ação Social

Secretária

EMILIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES ARAÚJO

Secretaria de Esportes e Turismo

Secretário

LAUDISOM DE SOUSA BRITO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretário

ANTÔNIO MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES BARBOSA

Secretaria de Finanças

Secretário

CARLOS ALBERTO DE FARIAS JÚNIOR

Secretaria de Serviços Urbanos

Secretária

JOSÉ ROGERIO DA COSTA RAMOS

Secretaria dos Transportes

Secretário

MARCOS ANTONIO TAVARES DANIEL

Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020

CONVOCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: 3med Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME - CNPJ 29.043.834/0001-66. A. Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. Galli e Liotto Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 42.092.374/0001-24. Mcw Produtos Medicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. Md Material Hospitalar Eireli - CNPJ 07.294.636/0001-32. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. Phospodont Ltda - CNPJ 04.451.626/0001-75. Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ 41.347.974/0001-23. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33551040.

São João do Cariri - PB, 17 de Março de 2023

JOSE HELDER TRAJANO DE QUEIROZ - Prefeito

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20230317093049 - Data/Hora Publicação: 17/03/2023 09:31:39

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00022/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00022/2023, para o dia 30 de Março de 2023 às 08:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Março de 2023 às 08:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 17 de Março de 2023

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20230317114618 - Data/Hora Publicação: 17/03/2023 11:39:26

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00023/2023**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00023/2023, para o dia 30 de Março de 2023 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Março de 2023 às 10:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB. Telefone: (083) 33551040. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br. Site: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

São João do Cariri - PB, 17 de Março de 2023

JOSEILMA DE SOUZA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20230317114014 - Data/Hora Publicação: 17/03/2023 11:40:49

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADOS A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB** de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 22/03/2023 às 13h00.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADOS A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB**
3. , conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA
1	CAMERA IP 1230	30			
2	CAMERA IP 1230W	39			
3	GRAVADOR NVD 1416	6			
4	GRAVADOR NVD 1432	2			
5	GRAVADOR NVD 1408	1			
6	HD WD 2 TB	1			
7	HD WD 4 TB	6			
8	HD WD 8 TB	2			
9	CONECTOR P4 MACHO	55			
10	CONECTOR P4 FEMEA	8			

4. DOS ORÇAMENTOS

4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 22/03/2023 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.

4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:

4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.

4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
 Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

5.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

5.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

5.3. Regularidade Jurídica:

5.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

5.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

6. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

6.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

8.1. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

9. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

9.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/](https://saojoaodocariri.pb.gov.br/).

9.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 17 de março de 2023.


Josicleide Cavalcante Guimarães
 Secretária Municipal de Educação


MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ
 Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Administração

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADOS A
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.**

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL	MARCA
1	CAMERA IP 1230	30			
2	CAMERA IP 1230W	39			
3	GRAVADOR NVD 1416	6			
4	GRAVADOR NVD 1432	2			
5	GRAVADOR NVD 1408	1			
6	HD WD 2 TB	1			
7	HD WD 4 TB	6			
8	HD WD 8 TB	2			
9	CONECTOR P4 MACHO	55			
10	CONECTOR P4 FEMEA	8			

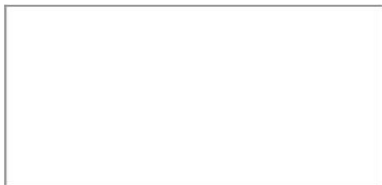
VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.



CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À
Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB
A/C Secretaria Municipal de Administração

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**
Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DESTINADOS A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA
Código da Matéria: 20230317114126 - Data/Hora Publicação: 17/03/2023 11:42:45

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART .75, II DA LEI 14.133/2021

O Município de São João do Cariri/PB, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB** de acordo com o Termo de Referência, mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

1. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO;
2. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 22/03/2023 às 13h00.
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB**, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação, configuração e ampliação do sistema de monitoramento na Secretaria Municipal de Educação, instalação, configuração em novas câmeras que serão instaladas no município, manutenção de câmeras CFTV IP nas que já estão em funcionamento e também nas seguintes escolas municipais: -DEPUTADO TERTULIANO BRITO, na sede do município. -Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres, na sede do município. -CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, na sede do município. -CRECHE ROSANGELA DE FATIMA MEDEIROS no Distrito de Malhada de Roça, situada a 20 quilômetros de distancia da sede do município. EMEF ETELVINA MARIA BATISTA, no Distrito de Malhada de Roça, situada a 20 quilômetros de distância da sede do município Serviço de : Equipe composta por 3 pessoas; sendo que transporte, alimentação e hospedagem durante o período de execução, será por conta da contratada.	UND	1

4. DOS ORÇAMENTOS

- 4.1. O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br ou protocolar em meio físico, junto ao Setor de Licitações, até o dia 22/03/2023 às 13h00 no setor de licitações situado na Rua João Pessoa, 121, Centro.
- 4.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo I do presente edital e observará o seguinte:
 - 4.2.1. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos.
 - 4.2.2. Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 5 deste instrumento.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
 Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

4.2.3. Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados de acordo com o objeto fornecido ou o serviço prestado, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento, e após a emissão e apresentação das respectivas notas fiscais respectivas junto a Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB.

4.2.4. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a contar da apresentação.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados pelo período de 9 (meses) meses.

5.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação e Administração.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação através do e-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br.

6.2. A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Setor de Contratação do Município de São João do Cariri/PB, setor de licitações e contratos, situado na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB.

6.3. Regularidade Jurídica:

6.3.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021, “A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.”

Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber.
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial.

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri – PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

f) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- b) Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2023.

9. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

9.1. E-mail: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br - Telefone (83) 3355-1188.

10. DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

10.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB é o seguinte site: [www. https://saojoaodocariri.pb.gov.br/](https://saojoaodocariri.pb.gov.br/).

10.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente instrumento, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de São João do Cariri/PB, por meio do Portal da Transparência, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

São João do Cariri/PB, 17 de março de 2023.


Josicleide Cavalcante Guimarães

Secretária Municipal de Educação


MARIA DAS NEVES TRAJANO DE QUEIROZ

Secretária Municipal de Administração

ANEXO 01 – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

A/C Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB.

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Instalação, configuração e ampliação do sistema de monitoramento na Secretaria Municipal de Educação, instalação, configuração em novas câmeras que serão instaladas no município, manutenção de câmeras CFTV IP nas que já estão em funcionamento e também nas seguintes escolas municipais: -DEPUTADO TERTULIANO BRITO, na sede do município. -Escola Municipal Nossa Senhora dos Milagres, na sede do município. -CRECHE NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, na sede do município. -CRECHE ROSANGELA DE FATIMA MEDEIROS no Distrito de Malhada de Roça, situada a 20 quilômetros de distancia da sede do município. EMEF ETELVINA MARIA BATISTA, no Distrito de Malhada de Roça, situada a 20 quilômetros de distância da sede do município Serviço de : Equipe composta por 3 pessoas; sendo que transporte, alimentação e hospedagem durante o período de execução, será por conta da contratada.	UND	1

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PAGAMENTO – Em até 30 dias após emissão da Nota Fiscal.

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO - Item 5.1.

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

ANEXO 02 – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de São João do Cariri/PB

A/C Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração

Referência: **Intenção de Dispensa de Licitação**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri - PB. CEP 58.590-000
Tel (83) 33551188 – Email: licitação@saojoaodocariri.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: JOSEILMA DE SOUZA SILVA

Código da Matéria: 20230317114534 - Data/Hora Publicação: 17/03/2023 11:46:04



Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

Vice Presidente

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

Primeiro Secretário

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

Segundo Secretário

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

Legislatura 2021-2024

ALBERTO GAUDÊNCIO DE QUEIROZ

JOSÉ MORAIS MARTINS GARCIA JUNIOR

FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR

GEORGE HILTON BARROS DE AQUINO

HÉLIO COUTINHO DE MORAIS

MARCOS WENDER BEZERRA DOS SANTOS

NATERCIO PEREIRA DE FARIAS

JOSÉ ROBSON BRITO DE LIMA

ROMERO RAMOS CAVALCANTE

**Instituído pela Lei Municipal N°. 132 de 09 de Outubro de 2003
Regulamentado pelo Decreto n° 017 de 19 de Agosto de 2020**